



ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.032, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL  
O “DIA MUNICIPAL DE ALERTA SOBRE O USO  
EXCESSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS”,  
NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL-AC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Cruzeiro do Sul, o “**DIA MUNICIPAL DE ALERTA SOBRE O USO EXCESSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de junho.

**Art. 2º** - A data que se refere o artigo anterior deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeiro do Sul.

**Art. 3º** - Na data prevista no art. 1º, fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:3087788  
1200  
*José de Souza Lima*  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por JOSE DE  
SOUZA  
LIMA:30877881200  
Dados: 2025.01.28  
12:02:16 -05'00'